Lei 413

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 05/11/01

Roberta Alves

FUNCIONÁRIO

DATA 05 / 11 / 51

PROJETO DE LEI Nº 208/51

ASSUNTO: Autoriza a abertura de um crédito especial, para o fim que indica.

VEREADOR Guttemberg Braun e Francisco Holanda.

LEI Nº 413 DE 20 / 11 / 51

DIOM Nº 5294 DE 05 / 12 / 51

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 004131951
Projeto: 02081951
Autor: GUTTENBERG BRAUN
Assunto: CREDITO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Lei nº. 413 de 20 de Novembro de 1951

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 1.500,00, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, ao vigente orçamento, o crédito especial de Cr$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), a fim de ocorrer ao pagamento de despêsas de exercicio anteriores, feitas na Secretaria da Câmara Municipal.

Parágrafo único - A importância de que trata êste artigo deverá ser paga ao ex-funcionário e diretor da Secretaria da Câmara, Raimundo Wilson Ribeiro, mediante requerimento endereçado ao titular da Fazenda Municipal.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE Novembro DE 1951.

PREFEITO MUNICIPAL

PLAUTO FEIJO' BENEVIDES DE MAGALHÃES
Secretario Municipal da Fazenda.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Projeto de lei nº 208/51

Autoriza a abertura de um crédito especial, para o fim que indica.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir, ao vigente exercício, o crédito especial de MIL E QUINHENTOS / CRUZEIROS, a fim de ocorrer ao pagamento de despesas de exercícios anteriores, na Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de novembro de 1951.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Parecer nº 12/51 (Ao Projeto de lei nº 208/51).

O crédito especial de que trata o projeto de lei nº 208/51 tem por fim ressarcir o ex-funcionário e diretor da / Secretaria desta Câmara Municipal, Raimundo Wilson Ribeiro, de / despesas feitas para o serviço da Casa, com telegramas, etc., / conforme comprovantes em seu poder.

Concordando com a aprovação do projeto de iniciativa do vereador Guttemberg Braun, queremos, todavia, oferecer-lhe a emenda em separado, a qual tornará mais clara a proposição.

É êste o nosso parecer.

Pres.

Rel.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Emenda nº 1 ao projeto 208/51.

Acrescente-se ao artigo 1º do projeto 208/51 o seguinte parágrafo:

Parágrafo Único - A importância de que trata êste artigo deverá ser paga ao ex-funcionário e diretor da Secretaria da Câmara, Raimundo Wilson Ribeiro, mediante requerimento endereçado ao titular da Fazenda Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 8 de novembro de 1951.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 208/51

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 1.500,00, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, ao vigente orçamento, o crédito especial de Cr$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos / cruzeiros), a fim de ocorrer ao pagamento de despêsas de exercicios anteriores, feitas na Secretaria da Câmara Municipal.

Parágrafo único - A importância de que trata êste artigo deverá ser paga ao ex-funcionário e diretor da Secretaria da Câmara, Raimundo Wilson Ribeiro, mediante requerimento endereçado ao titular da Fazenda Municipal.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de novembro de 1951.

Ass) José Martins Pres.

Rel.